

182
Lei nº 183 de 18 de novembro de 1956.

"Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.520,00".

a Câmara Municipal de Segizaria, Estado de Goiás, decreta:

art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de três mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.520,00), para reforço das despesas abaixo discriminadas:

8.63. 1-C - Para pagamento ao Encarregado do Motor Estacionário Diesel, referente aos meses de Novembro e Dezembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 2.200,00.

8.51. 1-B - Para pagamento ao Encarregado dos Serviços de Extinção de Fogueiras, referente aos meses de Novembro e Dezembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 1.320,00.

art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a verba 8.51. 1-A, do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 2.000,00.

art. 3º - Para completar as despesas de que tratam os artigos anteriores da presente

lei, far-se-á como o exêssô de ane-
castação, na importância de C.A.H.
1.320,00.

Art. 4º —

Art. 4º —

Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 5º —

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara
Municipal de Suziânia, em
18 de Novembro de 1956.

Alceu de Araújo Nery
Theracito Reis
Lucena Nery.